



Votado em 13/04

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

PRESIDENTE

13.04.2023

**PROJETO DE LEI Nº 005/2023**  
**06 de março de 2023**

**“INSTITUI O ARRAIÁ DO TIO KALIKA COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E O DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de São Miguel a festividade junina, doravante denominada Arraiá do Tio Kalika que compreende o evento de comemorações juninas no município;

Art. 2º - Fica vedada a mudança de seu nome temporário ou definitivo, parcial ou total, não podendo ser substituído por outrem;

Art. 3º - Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Miguel o Arraiá do Tio Kalika, evento junino tradicional no município;

Art. 4º - Esta Lei estabelece a salvaguarda e valorização da identidade histórica e tradicional local e suas manifestações artísticas, com objetivo de assegurar, no âmbito municipal, a continuidade e a preservação do patrimônio cultural imaterial;

Art. 5º – O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural, qual seja, o Departamento Municipal de Cultura, adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º – Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização do Arraiá do Tio Kalika correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e de parcerias com a rede privada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 06 de março de 2023.

Gabinete da **Vereadora Tyciana Fernandes,**

São Miguel/RN, 06 de março de 2023.

*Tyciana Pessoa Fernandes de Lima*

---

**TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA - PP**  
**Vereadora Câmara Municipal de São Miguel**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**JUSTIFICATIVA**

Um dos elementos mais tradicionais existentes no Município de São Miguel é o Arraiá do Tio Kalika, evento realizado anualmente por ocasião das festividades juninas.

São Miguel, nossa cidade, situada na região do Alto Oeste do Rio Grande do Norte é um Município conhecido e marcado por suas tradições, especialmente, quando o assunto é festa junina. As comemorações no mês de junho são datadas desde o ano de 1948 durante a administração do prefeito Hesíquio Fernandes de Sá.

Nos dias atuais, as festividades em honra de São João são perpetuadas através de diversos eventos e manifestações artístico-culturais em todo o nosso município. No ano de 1993 foi criado o Arraiá do Tio Kalika na administração do prefeito Acácio Silva Campos e que é comemorado até hoje.

Por motivos desconhecidos, o seu nome foi alterado em 2005, tendo sido restabelecido em 2013, alterado novamente em 2017 e sendo restabelecido uma segunda vez em 2020. É para assegurar a continuidade da história e das tradições locais, que apresentamos o presente projeto de lei e declaramos como Patrimônio Cultural e Imaterial o maior evento público junino da cidade e da região do Alto Oeste Potiguar.

Em 2023 será realizada a 26ª edição, oferecendo às famílias micalenses, turistas, visitantes, filhos ausentes e aos demais internautas espalhados pelo Brasil a nossa cultura, identidade e alegria.

É imprescindível destacar os vários benefícios trazidos por este, se tratando de um evento público de grande porte a ser realizado no município no período pós-pandêmico, pois, ajudará no sustento de muitas famílias, sobretudo, das que vivem em situação de vulnerabilidade social, garantindo e apoiando o comércio de alimentos, bebidas e souvenirs, além de incentivar as profissões de manicure, pedicure, cabeleireiros, camelôs, ambulantes e os demais setores comerciais como transporte individual



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

e coletivo de pessoas, lojas de roupas, calçados, amarelinhos, pousadas, hotéis, bares, restaurantes e feirantes em geral.

Dessa forma, estaremos devolvendo à população momentos de lazer, fomento da cultura regional e local e investimento na economia local.

Gabinete da **Vereadora Tyciana Fernandes**,

São Miguel/RN, 06 de março de 2023.

*Tyciana Pessoa Fernandes de Lima*

---

**TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA - PP**  
**Vereadora Câmara Municipal de São Miguel**